



Número: **0007236-97.2000.8.13.0411**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Matozinhos**

Última distribuição : **08/08/1988**

Valor da causa: **R\$ 4.081,00**

Processo referência: **0007236-97.2000.8.13.0411**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CARBOMINAS ISOLAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (AUTOR)	
	ELY MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
CAMONSE INDUSTRIA MECANICA LTDA (RÉU/RÉ)	
	FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA (ADVOGADO)

Outros participantes	
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10526060700	28/08/2025 08:46	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Matozinhos / 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Matozinhos

Avenida Caio Martins, 1161, Floresta, Matozinhos - MG - CEP: 35720-000

PROCESSO Nº: 0007236-97.2000.8.13.0411

CLASSE: [CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: CARBOMINAS ISOLAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CPF: 21.964.986/0001-90

RÉU: CAMONSE INDUSTRIA MECANICA LTDA CPF: 21.790.084/0001-84

DECISÃO

Vistos, etc...

Tendo em vista a inércia do administrador judicial, nomeio pelo sistema AJ/TJMG, a pessoa jurídica **INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.849.880/0001-54, a qual será representada pelo advogado **ROGESTON INOCÊNCIO DE PAULA** (OAB/MG nº 102.648), com sede na Rua Tomé de Souza, nº 830, 4º andar, conj. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG, email: informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br, para fins de intimações, além dos telefones: (31) 99207-3313 e (31) 2555-3174.

INTIME-SE o profissional nomeado para informar se aceita o encargo, no prazo de 05 dias, ocasião em que, aceitando o encargo, deverá apresentar relatório da atual situação patrimonial da Falida, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, conforme disposto no art. 51-A, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

Cumpra-se.



Matozinhos, data da assinatura eletrônica.

KARLA DOLABELA IRRTHUM

Juiz(íza) de Direito

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Matozinhos

